

b) A alínea anterior não se aplica aos candidatos provenientes de famílias numerosas;

c) Quando o rendimento mensal per capita do candidato seja superior ao rendimento mensal per capita do candidato ordenado em 8.º lugar;

d) Quando o rendimento mensal per capita do candidato proveniente de família numerosa seja superior ao candidato ordenado em 12.º lugar.

Artigo 16.º

Aprovação das candidaturas

A competência para aprovação e rejeição das candidaturas é da Câmara Municipal de Viseu, nos termos do disposto na alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Lista provisória

Da proposta de deliberação tomada nos termos do artigo anterior, fará parte a lista provisória das candidaturas aprovadas e rejeitadas, devendo a mesma ser publicitada no *portal* digital do Município e disponibilizada para consulta no Gabinete de Educação.

Artigo 18.º

Audiência dos interessados

1 — Os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicitação da lista provisória para, por escrito, se pronunciarem.

2 — Findo o referido prazo é elaborada lista definitiva das candidaturas, para que nos termos do artigo 16.º seja tomada deliberação final.

Artigo 19.º

Cessaçã das Bolsas de Estudo

Constitui fundamento de cessação da bolsa de estudo:

- a) Desistência da frequência do curso superior;
- b) Prestação de falsas declarações, inexatas ou omissão de informação no processo de candidatura;
- c) Incumprimento das disposições constantes no presente regulamento.

Artigo 20.º

Sanções

1 — Sempre que se verifique a cessação da bolsa de estudo, o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada, pode ordenar a restituição ao Município das quantias indevidamente recebidas pelo bolsheiro.

2 — A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audiência ao interessado, dispondo este de 10 dias úteis a contar da data da notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

3 — As falsas declarações, para além de fazerem incorrer o bolsheiro em responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte.

Artigo 21.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação em qualquer dos vereadores.

2 — No exercício da sua atividade de fiscalização, o Presidente da Câmara Municipal é auxiliado por trabalhadores municipais no âmbito do Gabinete de Educação ou quem nomear para o efeito.

Artigo 22.º

Publicitação

Serão publicitados através de Edital a fixar no Edifício Sede do Município e nas sedes das Freguesias do concelho, num jornal local e na página eletrónica do Município:

- a) O prazo para apresentação das candidaturas para atribuição das bolsas;
- b) O aviso da lista definitiva dos candidatos e respetiva deliberação camarária.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 23.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente possam ocorrer serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Direito subsidiário

Na insuficiência expressa do presente regulamento aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

209029738

FREGUESIA DO LUMIAR

Aviso n.º 12505/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que o trabalhador Ernesto Rodrigues Gonçalves Brito, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, constituído por contrato de trabalho em funções públicas celebrado em 1 de maio de 1993, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na posição remuneratória 4 e nível 4, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Lumiar, cessou a modalidade de vínculo de emprego público, em 14 de novembro de 2014, por motivo de falecimento.

7 de outubro de 2015. — O Presidente, *Pedro Delgado Alves*.

309014769

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 12506/2015

Concluída a aplicação dos métodos de seleção, o júri indicou três candidatos suscetíveis de serem designados com vista ao provimento do cargo posto a concurso, remetendo para as respetivas atas, em anexo e que se dão por reproduzidas, os fundamentos da escolha de cada um deles.

Face a esses fundamentos, não se mostra necessário realizar a entrevista de avaliação prevista no artigo 19.º, n.º 6, da Lei n.º 2/2004, de 15.1, aplicável ao caso por força do disposto no artigo 2.º-1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 19.º-6 da Lei n.º 2/2004 e no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, por analogia e no uso da competência delegada (deliberação do C.A. de 31.10.2013/repartição de competências), designo o candidato Carlos Manuel Cavaco de Sousa para ocupar o cargo de diretor-delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada.

O Presente despacho produz efeitos a partir da deliberação de provimento.

Nota Curricular

I — Identificação:

Nome — Carlos Manuel Cavaco de Sousa;
Data de Nascimento — 16 de março de 1969;
Naturalidade — Lisboa

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica Aplicada no Instituto Superior Técnico;
Pós-graduação em Qualidade e Ambiente no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém;
Pós Graduação em Políticas de Transportes no Instituto Superior Técnico.

III — Atividade Profissional:

Desde 2002 — Diretor do Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água, Principais atividades e responsabilidades

Assegurar a preparação de documentos e propostas, com a devida fundamentação e documentação, para apreciação e decisão do conselho de administração.

Zelar pela informação das atividades desenvolvidas.

Elaborar os Planos Anual e Plurianual de Investimentos.

Apresentar o relatório anual das atividades desenvolvidas.

Apresentar propostas de atuação, obras e demais assuntos de interesse com o objetivo de propor ao conselho de administração soluções adequadas.

Garantir a aplicação das decisões, deliberações, ordens de serviço, regulamentos e legislação nas áreas relativas à atividade do departamento.

Gerir e coordenar as atividades das áreas que compõem o departamento, designadamente a captação, elevação, reserva e distribuição de água, a manutenção funcional dos sistemas, das instalações e equipamentos adstritos, o controlo da qualidade da água e a metrologia e instalação de contadores, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos para a unidade orgânica.

Garantir a execução das atividades aprovadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Coordenar, avaliar e validar a qualidade técnica, eficácia e eficiência dos trabalhos desenvolvidos.

Colaborar com os diversos serviços na análise de soluções organizacionais, na resolução de problemas e em trabalhos comuns.

Colaborar na elaboração de previsões de consumo de materiais e equipamentos, segundo os objetivos do Plano Plurianual de Investimentos.

Assegurar a gestão da produção, reserva, distribuição, tratamento e controlo da qualidade da água.

Garantir as atividades ligadas à instalação de contadores. Garantir a gestão e o desenvolvimento dos 77 trabalhadores, identificar as necessidades de formação profissional dos demais, assegurar a informação de normas e procedimentos, divulgar e assegurar o cumprimento dos objetivos do departamento.

Garantir a aplicabilidade do sistema integrado de avaliação de desempenho a todos os trabalhadores do departamento.

Zelar pelo cumprimento da assiduidade e pontualidade.

Assegurar a confidencialidade dos projetos, processos e informação associada.

IV — Formação Profissional:

Como formador

2014 — Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água — 7h

2013 — Plano de Segurança da Água em Almada — 7h

2012 — Planificação da Manutenção Preventiva e normas de operação — 25h

2012 — Planeamento de Sistema de Gestão Ambiental — 100h

2012 — Norma ISO 14001/EMAS — 150h

2012 — Exploração de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos — 50h

2012 — Conservação Preventiva Sistemática — 100h

2011 — Sistemas de Águas e Águas residuais — Condução do Processo — 50h

2011 — Segurança no trabalho — equipamentos — 25h

2011 — Planificação da Manutenção Preventiva e Normas de Operação — 50h

2011 — Planeamento de Sistema de Gestão Ambiental — 200h

2011 — Organização, análise de informação e probabilidades — 50h

2011 — Operações numéricas e estimação — 25h

2011 — Norma ISO 14001/EMAS — 100h

2011 — Exploração de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos — 150h

2011 — Conservação Preventiva Sistemática — 100h

2011 — Características de uma água natural e diferença entre água natural e subterrânea — 25h

2010 — Sistemas de Águas e Águas Residuais — 100h

2010 — Planificação da Manutenção Preventiva e Normas de Operação — 50h

Como Formando

Boas práticas em controlo de perdas

World water exhibition

Blueprint — proteção dos recursos hídricos da Europa — Perspetivas para Portugal

Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento

Encontro sobre alterações climáticas

A defesa da gestão pública da água

Conferência sobre políticas públicas da água

Encontro técnico sobre políticas públicas da água

Sistema de aprovação para materiais em contacto com a água

Água e o nosso futuro comum

Nova solução documental

Forgep — Dirigentes na Administração Pública Local

6.º Congresso Nacional da Administração Pública

8 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Raposo Gonçalves.

309008945

Aviso n.º 12507/2015

No seguimento do processo de recrutamento e seleção para o cargo acima identificado, foram cumpridos os trâmites legais que constam na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dando-se assim, por concluído o processo de seleção;

Considerando que findo o prazo para a aceitação de candidaturas, o júri procedeu à análise das mesmas, dando assim, início ao processo de seleção — apreciação curricular e entrevista profissional de seleção (pública);

Considerando ainda que da análise de candidaturas, e da aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que o candidato Tiago Alves Meirinhos, fez prova de todos os requisitos legais para o provimento do lugar em questão, nomeadamente, ter revelado possuir as aptidões exigidas, evidenciando experiência profissional e formação, bem como conhecimentos, interesse e visão estratégica sobre estes serviços e a forma de concretizar a respetiva missão, quer em termos globais quer relativamente ao cargo a que se candidatou.

Determino:

O provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, no lugar de Chefe de Divisão de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da Costa (cargo de direção intermédia de 2.º grau) do Eng Tiago Alves Meirinhos, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Este provimento produz efeitos à data do presente despacho de designação sendo este publicado no *Diário da República* juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

Nota Curricular

I — Identificação:

Nome — Tiago Alves Meirinhos;

Data de Nascimento — 16 de maio de 1978;

Naturalidade — Lisboa

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Biológica no Instituto Superior Técnico;

Pós-graduação em Qualidade e Ambiente no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

III — Atividade Profissional:

Desde setembro de 2010 — Chefe de Divisão da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da Costa e responsável pela ETAR do V aldeão; Gestão das equipas de manutenção e operação; Redução e gestão da fatura energética; Programação e execução das opções dos planos anuais aprovadas pelo concelho de administração; Elaboração de indicadores de processo e de gestão operacional; Análise técnica do projeto para a remodelação da ETAR do V aldeão; Análise económica e técnica das propostas para a remodelação da ETAR do V aldeão.

Setembro de 2003 a 2010 — Responsável pela Estação de Tratamento de Águas Residuais do Portinho da Costa; Controlo dos parâmetros de eficiência do processo; Gestão da equipa de operadores/técnico de manutenção; Definição da componente técnica de cadernos de encargos, para aquisição de equipamentos; Gestão de stock/aprovisionamento de reagentes e equipamentos (SAP MM); Definição das atividades de manutenção preventiva e corretiva; Acompanhamento da equipa e do processo de arranque da ETAR; Elaboração do manual de funcionamento da ETAR; Acompanhamento da obra ETAR do Portinho da Costa (reuniões de obra e fiscalização).

IV — Formação Profissional:

Formação “Equipa de Emergência — Evacuação”, CRCK, (3 horas, junho 2014)